

Lei n.º 225/80

"Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada a Escola Municipal no lugar denominado Barragem da Lua, zona rural desse município.

Art. 2.º - A Escola objeto de artigo 1.º (primeiro) levará o nome de "Antônio Maria".

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de novembro de 1980.

O Prefeito - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA

Registrada e publicada nesta Secretaria no 20 dias do mês de novembro de 1980.

O Secretário - LINCOLN DA MOTTA MORREIRA.